DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2014.04.11 17:02:50 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.358, DE 31 DE MARÇO DE 2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.111, de 25 de outubro de 2013, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0004	Gestão da Educação Básica
12 361 0004	20170000 Demais Despesas FUNDEB – 40%
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituição Trabalhista
	Ficha: 69
	Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estado
	Valor..... R$ 1.000,00

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0006	Gestão da Saúde
10 301 0006	20200000 Manutenção das Ações da Saúde
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituição Trabalhista
	Ficha: 95
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor..... R$ 1.000,00

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0006	Gestão da Saúde
10 301 0006	20200000 Manutenção das Ações da Saúde
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituição Trabalhista
	Ficha: 96
	Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
Valor.	R$ 4.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0004	Gestão da Educação Básica
12 361 0004	20170000 Demais Despesas FUNDEB – 40%
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	Ficha: 73
	Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estado
	Valor. ..... R$ 1.000,00

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0006	Gestão da Saúde
10 301 0006	20200000 Manutenção das Ações da Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Ficha: 94	
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Valor..		R$ 4.000,00

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0006	Gestão da Saúde
10 301 0006	20200000 Manutenção das Ações da Saúde
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	Ficha: 106
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor.	R$ 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de março de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: QR3DMZBD

DECRETO Nº 1.359, DE 31 DE MARÇO DE 2014

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2014"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

Considerando que pela Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2014, autorizou o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS Municipal e dá outras providências;

Considerando que a referida Lei teve seu prazo de validade, até 28 de fevereiro 2014, com prorrogação prevista em seu artigo 7º:

R E S O L V E :

Artigo 1º – Fica prorrogado até 30 de abril de 2014, o prazo de validade do Artigo 7º da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2014.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de março de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: W7Q//KN6

PORTARIA Nº 7.348, DE 1º. DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de abril de 2014 a 30 de abril de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2013 a 25 de janeiro de 2014, a Servidora Público Municipal LAURA JEREMIAS FERREIRA, R.G.nº 29.307.777-0, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de abril de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: YKRKMH+V

PORTARIA Nº 7.349, DE 1º. DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de abril de 2014 a 30 de abril de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2013 a 26 de janeiro de 2014, a Servidora Público Municipal MARIA REGINA VASSOLER NOGAROL, R.G.nº 14.567.043-0, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de abril de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: Z9ECVSZ6

PORTARIA Nº 7.350, DE 1º. DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de abril de 2014 a 30 de abril de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2013 a 31 de março de 2014, a Servidora Público Municipal MILENA MIRTHES DA SILVA FERNANDES, R.G.nº 40.819.520-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de abril de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: LDZHAUMP

PORTARIA Nº 7.351, DE 1º. DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de abril de 2014 a 30 de abril de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2013 a 31 de março de 2014, a Servidora Público Municipal LUCIANA DE MATTOS, R.G.nº 20.720.747,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de abril de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: AWN6OG3E

PORTARIA Nº 7.352, DE 1º. DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de abril de 2014 a 30 de abril de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013, a Servidora Público Municipal CLEUSA ALVES DE SOUZA FERREIRA, R.G.nº 7.108.304-7-SSP/PR, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de abril de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: MF7SU6MN

PORTARIA Nº 7.353, DE 02 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de abril de 2014 a 1º. de maio de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de novembro de 2010 a 31 de outubro de 2011, a Servidora Público Municipal APARECIDA NARDI ROSA, R.G.nº 13.219.262-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de abril de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: CKYU4GMX

PORTARIA Nº 7.354, DE 02 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de abril

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

de 2014 a 1º. de maio de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2013 a 1º. de abril de 2014, a Servidora Público Municipal SARA CASTRO DOS SANTOS, R.G.nº 48.766.164-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de abril de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: WBKQAE4N

PORTARIA Nº 7.355, DE 02 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de abril de 2014 a 1º. de maio de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, ao Servidor Público Municipal VANDERLEY COGHI, R.G.nº 19.583.678-9, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de abril de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: HTGS4++W

PORTARIA Nº 7.356, DE 03 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de abril de 2014 a 02 de maio de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2012, ao Servidor Público Municipal APARECIDO TIOSSI, R.G.nº 9.507.456, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de abril de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 7E43FALE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 7.357, DE 03 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de abril de 2014 a 02 de maio de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2012 a 1º. de fevereiro de 2013, ao Servidor Público Municipal FRANCISCO ALBERTO SANCHES, R.G.nº 10.643.464, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de abril de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: QM8ZTH9U

PORTARIA Nº 7.358, DE 03 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de abril de 2014 a 02 de maio de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2012 a 07 de agosto de 2013, ao Servidor Público Municipal SAMUEL GUARIENTE TIOSSI, R.G.nº 42.811.055-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de abril de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: WPVR2TV6

PORTARIA Nº 7.359, DE 03 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de abril de 2014 a 02 de maio de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 18 de março de 2013 a 17 de março de 2014, a Servidora Público Municipal LUCIANA CECILIA BATISTA, R.G.nº 21.724.766, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de abril de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Secretário

Código Localizador: IDJV5ZOB

PORTARIA Nº 7.360, DE 03 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de abril de 2014 a 02 de maio de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2013 a 31 de março de 2014, a Servidora Público Municipal RENEE APARECIDA MARCELO, R.G.nº 26.728.165-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de abril de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: MDUDP2YX

PORTARIA Nº 7.361, DE 04 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de abril de 2014 a 03 de maio de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2013 a 31 de março de 2014, ao Servidor Público Municipal MARIO LUIZ DA SILVA, R.G.nº 5.511.684, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de abril de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: CZBJQZLP

Licitações e Contratos

EDITAL DE JULGAMENTO
CONVITE Nº010/2014
PROCESSO LICITATÓRIO nº017/2014

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos seviços de Engenharia Sanitária visando à coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde gerados pelos serviços de saúde, municipal do Municipio de Cajobi, classificados nos grupos "A", "E" e "B" da Resolução CONAMA nº358/05 Região SMA 33/2006 e Resolução RDC ANVISA nº306/2004. A Comissão de Licitações, torna público o julgamento do Convite acima, onde foram Classificadas as empresas na seguinte conformidade: 1º Lugar: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA no valor de R$ 7,90 O kilo; 2º Lugar: NGA JARDINOPOLIS – NUCLEO DE GERNCIMANETO AMBIENTAL LTDA no valor de R$ 8,00 kilo; 3º Lugar: STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA no valor de R$ 8,50 kilo. O critério de julgamento foi o menor preço global, e constatou-se

que os preços apresentados são exeqüíveis a luz da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Após determinou o Sr. Presidente que se abrisse prazo recursal, previsto na letra "a", inciso I do art. 109 da Lei 8666/93. Aparecida Nardi Rosa – Presidente.

Código Localizador: RWYHAWS0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº015/2014
Convite nº 008/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos na área da educação conforme anexo I do edital, fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o seu objeto a empresa: Graboski Advogados Associados - EPP no valor de R$ 2.200,00 mensais. Marcio Donizete Barbarelli – Prefeito Municipal.

Código Localizador: FQZCEJGF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº012/2014
Convite nº 006/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços relativos a torno, solda e serralheria em geral, fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o seu objeto a empresa: Barbareli & Barbareli Ltda - ME no valor de R$ 78.800,00. Marcio Donizete Barbarelli – Prefeito Municipal.

Código Localizador: AXI6ZMPM